



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



LEI Nº 2584, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 914.500,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 914.500,00 (novecentos e quatorze mil e quinhentos reais), ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

INCLUSÃO

Órgão	04	Gabinete Municipal	
Unidade	03	Guarda Municipal	
Funcional	06.181.0002		
Ação	2.004	Atividades da Guarda Municipal	
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte STN	1.701	Outras Transferências Convênios	
FR	02	Estadual	117.500,00
Total			117.500,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento a ação do orçamento			

Órgão	05	Secretaria Mun. de Saúde	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.043	Atividades da UBS I – Pronto Atendimento	
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	
Fonte STN	1.755	Recursos de Alienação de Bens/Ativo	
FR	01	Tesouro	408.499,16
Fonte STN	1.710	Transferência Especial dos Estados (Ex. Atual)	
FR	02	Estadual	6.750,00
Fonte STN	2.710	Transferência Especial dos Estados (Ex. Anterior)	
FR	02	Estadual	121.750,84
Total			537.000,00
Finalidade da despesa: Inclusão de elemento a ação do orçamento			

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
Unidade	04	Praça, Parques e Jardins	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.057	Conservação de Praças, Parques e Jardins	
Elemento/FR	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte STN	1.755	Recursos de Alienação de Bens/Ativo	
FR	01	Tesouro	66.500,84
Fonte STN	2.501	Não Vinculados (Ex. Anterior)	
FR	01	Tesouro	193.499,16



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



Total	260.000,00
Finalidade da despesa: Inclusão de ação ao orçamento	

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCICIO ANTERIOR
INCISO DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
315.250,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO – INCISO II DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
599.250,00
ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43
,00

Art. 3º O Plano Plurianual (PPA) de 2022-2025, de que trata a Lei nº 2465 de 15 de junho de 2021, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 4º A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2023, de que trata a Lei nº 2.536, de 24 de maio de 2022, incorporará a ação governamental constantes desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 14 de fevereiro de 2023.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal